

ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00147.000055/2022-79 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00346.000202/2023-45
PROCESSO LICITATÓRIO – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023 – INVESTE PIAUÍ.

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ E A EMPRESA LTDA., OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAIS DE ATRACAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO TERMINAL PESQUEIRO DE LUÍS CORREIA (TPLC).

A AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, com sede administrativa na cidade de Teresina - PI, na Av. João XXIII, 2715, na Cidade de Teresina- PI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.660.105/0001-42, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Victor Hugo Saraiva de Almeida, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF nº 632.053.193-20 e RG nº 070211982019-5 SSP - MA, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, CEP: 64.049-190, adiante denominada abreviadamente de CONTRATANTE, e a empresa DTA ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.385.674/0001-87, sediada na Rua Jeronimo da Veiga, Nº 045, 16 ANDAR - CJ. 161, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04.536-000, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Senhor João Acácio Gomes de Oliveira Neto, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 5.933.965- 2 SSP/SP e inscrito no CPF com o nº 003.962.388-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Amarilis, nº 558, Cidade Jardim, CEP 05673-030, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00147.000055/2022-79 e xxxxxx, e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RILCC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA INVESTE PIAUÍ, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº010/2023, decorrente do Edital da Licitação Eletrônica nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo ao Contrato 010/2023 é a modificação qualitativa do projeto e sua especificações, em caráter excepcionalíssimo e superveniente, para uma melhor adequação técnica aos seus objetivos e sobretudo possibilitar a própria execução do objeto que é a construção de cais de atracação para instalação do terminal pesqueiro de Luís Correia (TPLC), com base no relatório técnico, projeto e justificativa que conclui pela viabilidade e necessidade da alteração.

1.2 O presente aditivo está vinculado aos documentos que deram sua origem acostados nos autos do processo administrativo SEI nº00147.000055/2022-79.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente aditivo reflete em acréscimo ao valor ao contrato de **R\$ 435.565,44** (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro reais). O valor global do presente Contrato passa a ser **R\$ 33.153.865,45** (trinta e três milhões cento e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos da Companhia.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da necessidade da continuidade do objeto contratual e encontra amparo legal no art. 81, inciso I, §1º da Lei nº 13.303/2016; art. 166, §1º c/c art. 168 e seus incisos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí e ainda na CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO do Contrato nº 010/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE E ACESSORIEDADE

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí e no site da Investe Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Teresina - PI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam e rubricam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

Teresina – PI, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DTA Engenharia Ltda

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Engº João Acácio Gomes de Oliveira Neto
CREA 0600757026-SP

Nome: Anéia Viana

CPF: _____

RG: _____

Adv. Anéia Viana da Silva
OAB/SP 314.766

